

PODER EXECUTIVO DE AMPARO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6.284, DE 28 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS E ATIVIDADES LETIVAS PRESENCIAIS NAS UNIDADES DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO DE AMPARO NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19, composto com ampla representatividade intersetorial, no sentido de que sejam suspensas as atividades presenciais com alunos nas redes pública e privada de ensino, em especial que Amparo enfrenta uma tendência de alta na ocupação de leitos, o que representa o crescimento acelerado no número de casos de Covid-19;

CONSIDERANDO o Parecer nº 06 do Conselho Municipal de Educação, consonante com as deliberações do Comitê de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO a atual situação epidemiológica do município de Amparo, onde apenas nos primeiros 26 dias de maio já houve mais óbitos pela COVID-19 do que em todo o ano de 2020, sendo 40 óbitos no corrente mês ante a 37 do ano passado;

CONSIDERANDO que todos os hospitais da cidade, inclusive o Hospital de Apoio (Campanha), estão com quase 100% das suas capacidades e que nos últimos 5 dias, os 16 leitos de enfermagem do Hospital de Campanha atingiram mais de 80% da capacidade todos os dias;

CONSIDERANDO que as vagas em UTI estão em situação alarmante, devido à 100% de ocupação na Beneficência Portuguesa, 95% na Santa Casa Anna Cintra e 100% no Hospital de Apoio (Campanha); e

CONSIDERANDO que há uma crescente no número de atendimento nos Polos COVID-19, instalados em Amparo.

DECRETA:

Art. 1º As aulas e demais atividades presenciais com alunos no município de Amparo em todas as unidades das redes públicas municipal e estadual e na rede privada de ensino

locais, bem como nos estabelecimentos dos demais níveis de ensino atuantes em território municipal, ficam suspensas durante o primeiro semestre de 2021, a partir de 31 de maio de 2021.

Art. 2º As atividades escolares por meio remoto, de gestão escolar, as atividades docentes e outras atividades da rede pública municipal de ensino, assim como o cumprimento do calendário escolar e a aplicação dos conteúdos programáticos, não serão prejudicados em virtude do disposto neste Decreto, atendendo às normativas específicas.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares municipais funcionarão em horário normal de expediente.

Parágrafo único. O atendimento ao público deve ser realizado preferencialmente por e-mail ou telefone, sendo vedada a aglomeração de pessoas nas unidades administrativas.

Art. 4º O servidor em trabalho remoto ou sistema de revezamento de jornada de trabalho deve, obrigatoriamente, sujeitar-se às medidas de restrição social e demais orientações emanadas nos órgãos sanitários federais, estaduais e municipais que não conflitem com o presente Decreto.

Parágrafo único. A inobservância ao disposto no caput ensejará a responsabilização funcional do servidor.

Art. 6º As condições determinantes e autorizadas das atividades escolares presenciais continuarão a ser constantemente monitoradas pelo Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19, pela Comissão de Planejamento de Retorno das Aulas Presenciais pós-pandemia da COVID-19 e pelo Conselho Municipal da Educação sob a coordenação da Secretaria Municipal da Educação e órgãos conexos.

Art. 7º O retorno das aulas presenciais fica previsto para o início do 2º semestre letivo e será realizado de acordo com o calendário letivo de cada unidade escolar, mediante avaliação técnica da equipe de saúde sobre a possibilidade de retorno

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 28 de maio de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

MARIA ALICE VERÍSSIMO FLORÊNCIO FRANCO DE

LIMA

Secretária Municipal de Educação

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 28 de maio de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a DISPENSA de licitação para contratação da empresa GLOBAL ORGANIZAÇÃO FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.559.470/0001-40, para aquisição de 3 unidades do medicamento Natalizumabe 300mg 15 ml 20mg/ml, no valor total de R\$ 21.948,60 (vinte e um mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), em favor da paciente E.M.G.L., em atendimento Processo Judicial nº 1001224-55.2021.8.26.0022.

Publique-se

Amparo, 27 de maio de 2021.

Carlos Alberto Martins

PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO

DESISTÊNCIA

A Prefeitura do Município de Amparo comunica a seguinte desistência:

Em 26/05/2021, convocamos MONICA ROBERTA CAVARSAN RODRIGUES aprovada em 16º lugar no Processo Seletivo nº 01/2020 para o emprego de PEB I - CONTRATADO. A mesma entrou em contato com o Departamento de Recursos e desistiu da vaga.

Daiane Regina de Oliveira

Agente Administrativo – RH

Pregão Presencial nº: 024/2021.

Interessados: Secretaria Municipal de Administração.

Abertura: 21/05/2021. Encerramento: 04/06/2021.

Horário: 09 horas.

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração, implantação, execução e acompanhamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e exames clínicos e complementares para a Prefeitura Municipal de Amparo/SP, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos.

COMUNICADO

Comunicamos as Licitantes que retiraram o Edital do Pregão Presencial nº. 024/2021 e as interessadas em participar do Pregão, que o certame licitatório está SUSPENSO para readequação editalícia.

Publique-se.

Amparo, 28 de maio de 2021

Jeferson Siqueira e Silva

Departamento de Suprimentos

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

Amparo, 28 de Maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9452/97, de 20 de março de 1997, comunico à V. Sa que os Bancos abaixo denominados efetuaram liberação de recursos financeiros para esse Município de Amparo conforme discriminados no demonstrativo de créditos.

Período de Apuração	04/05/2021 a 28/05/2021
CRÉDITOS	VALOR
SNA SIMPLES NACIONAL	R\$ 194.746,99
ICMS	R\$ 4.879.135,19
FUNDEB	R\$ 1.288.957,76
IPI	R\$ 60.482,31
ROYALTIES PETROBRAS	R\$ 883,36
VIGILANCIA SANITARIA FEDERAL	R\$ 31.852,85
CASA DA SUADE DO TRABALHADOR	R\$ 30.000,00
AIH / MAC	R\$ 1.199.910,98
PAB ATEN ÇÃO PRIMARIA	R\$ 363.357,37
FNS ATENÇÃO PRIMARIA	R\$ 152.302,49
PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO	R\$ 131.750,00
FNS AIDS	R\$ 8.514,31
PROGRAMA NACIONAL ALIM.ESCOLAR – ENS. MEDIO	R\$ 72.360,60
PROGRAMA NACIONAL AMIL. ESCOLAR – PRE ESCOLAR	R\$ 24.001,80
PROGRAMA NACIONAL ALIM. ESCOLAR - EJA	R\$ 2.086,40
PROGRAMA NACIONAL ALIM.ESCOLAR - ENS. FUNDAMNETAL	R\$ 53.280,20
PROGRAMA NACIONAL ALIM.ESCOLAR - CRECHE	R\$ 29.275,20
PROGRAMA NACIONAL ALIM.ESCOLAR - AEE	R\$ 286,20
FPM	R\$ 3.824.873,34
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - INCRA	R\$ 3.834,39
CIP ILUMINAÇÃO PUBLICA	R\$ 147.454,29
CFM MINERAL	R\$ 2.082,06
PROGRAMA NACIONAL DE TRANSP. ESCOLAR	R\$ 549.798,00
EMERGEN CIA EM SAUDE PUBLICA	R\$ 791.308,91
PROGRAMA NACIONAL ALIM. ESCOLAR - MERENDA	R\$ 214.299,00
PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R\$ 5.865,00
FNS ATEN ÇÃO ESPECUALIZADA - HEMODIALISE	R\$ 311.582,74
DESONERAÇÃO DE ICM	R\$ 33.381,41

Aproveitamos a oportunidade para manifestar a V. Sa, nossos protestos de estima e consideração

Antonio Nery Marques Junior

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SAAE

ATENÇÃO

Notificações de corte

Ficam notificados os usuários¹, abaixo relacionados por código de ligação (Seu Código)², a regularizarem, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, inadimplências referentes às faturas recentes. O não cumprimento implicará na interrupção do fornecimento nos termos do Art. 40º, V, da Lei Federal 11.445/2007 e do Art. 68, I, da Resolução 246/2018 ARES PCJ:

	CDC (sem dígito)	Bairro	Nº DO AVISO
1	3350	JD.BRASIL	4687/2021
2	22337	CENTRO	4300/2021
3	21461	JD. SILVESTRE	4296/2021
4	21434	CENTRO	4299/2021
5	622	CENTRO	4297/2021
6	2611	CENTRO	4322/2021
7	2610	CENTRO	4323/2021
8	10581	CENTRO	4320/2021
9	2641	RIBEIRAO	4319/2021
10	2625	RIBEIRAO	4317/2021
11	2602	RIBEIRAO	4316/2021
12	2593	RIBEIRAO	4314/2021
13	9175	RIBEIRAO	4311/2021
14	2580	RIBEIRAO	4313/2021
15	2542	RIBEIRAO	4309/2021
16	2494	CENTRO	4305/2021
17	2482	RIBEIRAO	4304/2021
18	2474	RIBEIRAO	4303/2021
19	14153	RIBEIRAO	4301/2021
20	22688	PQ.FLAMBOYANT	3691/2021
21	15131	PQ.FLAMBOYANT	3690/2021
22	14332	PQ.FLAMBOYANT	3689/2021
23	11864	PQ.FLAMBOYANT	3688/2021
24	12395	PQ.FLAMBOYANT	3687/2021
25	11793	PQ.FLAMBOYANT	3686/2021
26	16155	PQ.FLAMBOYANT	3685/2021
27	12322	PQ.FLAMBOYANT	3684/2021
28	9896	PQ.FLAMBOYANT	3683/2021
29	12022	PQ.FLAMBOYANT	3682/2021
30	10559	PQ.FLAMBOYANT	3692/2021
31	9542	PQ.FLAMBOYANT	3693/2021
32	17729	PQ.FLAMBOYANT	3695/2021
33	10510	PQ.FLAMBOYANT	3696/2021
34	23927	PQ.FLAMBOYANT	3698/2021
35	11824	PQ.FLAMBOYANT	0269/2021
36	13718	PQ.FLAMBOYANT	3699/2021
37	11287	PQ.FLAMBOYANT	3700/2021
38	13380	PQ.FLAMBOYANT	3701/2021
39	9567	PQ.FLAMBOYANT	3702/2021
40	12554	PQ.FLAMBOYANT	3703/2021
41	20211	JD. BRASIL	4810/2021
42	17165	JD. BRASIL	4809/2021
43	3168	JD. BRASIL	4808/2021
44	3167	JD. BRASIL	4807/2021

45	24848	JD. BRASIL	4805/2021
46	19967	JD. BRASIL	4801/2021
47	19545	JD. BRASIL	4802/2021
48	17565	JD. BRASIL	4803/2021
49	19977	JD. BRASIL	4800/2021
50	3101	JD. BRASIL	4798/2021
51	3096	JD. BRASIL	4797/2021
52	3080	JD. BRASIL	4796/2021
53	9815	JD. BRASIL	4795/2021
54	15452	JD. REAL	4794/2021
55	18888	JD. REAL	4792/2021
56	16586	JD. REAL	4791/2021
57	11082	JD. BRASIL	4790/2021
58	12166	JD. FIGUEIRA	4859/2021
59	14297	JD. FIGUEIRA	4858/2021
60	5519	JD. FIGUEIRA	4841/2021
61	5518	JD. FIGUEIRA	4842/2021
62	5597	JD. FIGUEIRA	4863/2021
63	8780	JD. FIGUEIRA	4857/2021
64	10154	JD. FIGUEIRA	4838/2021
65	14516	JD. FIGUEIRA	4844/2021
66	13848	JD. FIGUEIRA	4846/2021
67	16549	JD. FIGUEIRA	4847/2021
68	10650	JD. FIGUEIRA	4851/2021
69	14034	JD. FIGUEIRA	4864/2021
70	22185	JD. FIGUEIRA	4866/2021
71	14744	JD. FIGUEIRA	4865/2021
72	11034	JD. FIGUEIRA	4867/2021
73	16635	JD. FIGUEIRA	4871/2021
74	5499	JD. FIGUEIRA	4869/2021
75	5517	JD. FIGUEIRA	4873/2021
76	11798	JD. FIGUEIRA	4901/2021
77	22202	JD. AMERICA	4900/2021
78	13596	JD. FIGUEIRA	4902/2021
79	12431	JD. NATAL	4903/2021
80	5420	JD. FIGUEIRA	4893/2021
81	18620	JD. FIGUEIRA	4894/2021
82	5439	JD. FIGUEIRA	4895/2021
83	18836	JD. FIGUEIRA	4896/2021
84	8924	JD. NATAL	4908/2021
85	14805	JD. NATAL	4904/2021
86	10032	JD. NATAL	4914/2021
87	9691	JD. NATAL	4907/2021
88	9690	JD. NATAL	4906/2021
89	5461	JD. NATAL	4905/2021
90	18881	JD. NATAL	4899/2021
91	10788	JD. NATAL	4898/2021
92	16554	JD. ADELIA	4909/2021
93	15471	JD. ADELIA	4910/2021
94	21675	JD. ADELIA	4911/2021
95	21626	JD. ADELIA	4912/2021
96	10071	JD. ADELIA	4913/2021

97	15197	JD. ADELIA	4897/2021	149	8411	PQ. RODRIGUES	3197/2021
98	23707	CH. S. JOAO	3358/2021	150	8500	PQ. RODRIGUES	3196/2021
99	24392	CH. S. JOAO	3353/2021	151	13112	PQ. RODRIGUES	3176/2021
100	23564	CH. S. JOAO	3352/2021	152	8505	PQ. RODRIGUES	3177/2021
101	17341	CH. S. JOAO	3351/2021	153	8016	PQ. RODRIGUES	3178/2021
102	17068	CH. S. JOAO	3350/2021	154	9675	PQ. RODRIGUES	3179/2021
103	18641	CH. S. JOAO	3349/2021	155	10402	PQ. RODRIGUES	3195/2021
104	23899	CH. S. JOAO	3348/2021	156	11216	JD. MOREIRINHA	3485/2021
105	17102	CH. S. JOAO	3347/2021	157	14493	JD. MOREIRINHA	3488/2021
106	17082	CH. S. JOAO	3346/2021	158	11665	JD. MOREIRINHA	3489/2021
107	24668	CH. S. JOAO	3360/2021	159	16189	JD. MOREIRINHA	3490/2021
108	25262	CH. S. JOAO	3363/2021	160	9400	JD. MOREIRINHA	3493/2021
109	23891	CH. S. JOAO	3342/2021	161	11913	JD. MOREIRINHA	3495/2021
110	23889	CH. S. JOAO	3341/2021	162	14616	JD. MOREIRINHA	3496/2021
111	19127	CH. S. JOAO	3328/2021	163	9198	JD. MOREIRINHA	3497/2021
112	17099	CH. S. JOAO	3332/2021	164	14057	JD. MOREIRINHA	3498/2021
113	17337	CH. S. JOAO	3333/2021	165	8988	JD. MOREIRINHA	3499/2021
114	17453	CH. S. JOAO	3331/2021	166	20609	JD. MOREIRINHA	3500/2021
115	17097	CH. S. JOAO	3345/2021	167	9602	JD. MOREIRINHA	3501/2021
116	17085	CH. S. JOAO	3340/2021	168	20515	JD. MOREIRINHA	3502/2021
117	22101	CH. S. JOAO	3339/2021	169	18735	JD. MOREIRINHA	3503/2021
118	17076	CH. S. JOAO	3320/2021	170	9616	JD. MOREIRINHA	3504/2021
119	17106	CH. S. JOAO	3321/2021	171	10141	JD. MOREIRINHA	3505/2021
120	17071	CH. S. JOAO	3322/2021	172	16494	JD. MOREIRINHA	3506/2021
121	17549	CH. S. JOAO	3323/2021	173	9856	JD. MOREIRINHA	3508/2021
122	21258	CH. S. JOAO	3324/2021	174	4278	ARCADAS	3409/2021
123	21457	CH. S. JOAO	3325/2021	175	20186	ARCADAS	408/2021
124	17081	CH. S. JOAO	3326/2021	176	14535	ARCADAS	3410/2021
125	24683	STA. MARIA AMPARO	3294/2021	177	12057	ARCADAS	3411/2021
126	17953	STA. MARIA AMPARO	3293/2021	178	25920	ARCADAS	3412/2021
127	21301	STA. MARIA AMPARO	3292/2021	179	21884	ARCADAS	3413/2021
128	24894	STA. MARIA AMPARO	3291/2021	180	9243	ARCADAS	3414/2021
129	16326	STA. MARIA AMPARO	3290/2021	181	24308	ARCADAS	3415/2021
130	24754	STA. MARIA AMPARO	3289/2021	182	13590	ARCADAS	3416/2021
131	12673	RIBEIRAO	3207/2021	183	14557	ARCADAS	3417/2021
132	15290	JD. SAO FRANCISCO	3187/2021	184	14527	ARCADAS	3418/2021
133	25555	JD. SAO FRANCISCO	3188/2021	185	20021	ARCADAS	3420/2021
134	20535	PQ. RODRIGUES	3186/2021	186	24972	PARQUE MODELO	3908/2021
135	24460	PQ. RODRIGUES	3184/2021	187	19959	JD. MODELO	3905/2021
136	15777	PQ. RODRIGUES	3183/2021	188	15001	JD. MODELO	3904/2021
137	10767	PQ. RODRIGUES	3189/2021	189	24780	PARQUE MODELO	3924/2021
138	10394	PQ. DONA VIRGINIA	3182/2021	190	20727	JD. MODELO	3921/2021
139	11199	PQ. RODRIGUES	3181/2021	191	26518	JD. MODELO	3922/2021
140	13352	PQ. RODRIGUES	3191/2021	192	26694	JD. MODELO	3923/2021
141	8476	PQ. RODRIGUES	3193/2021	193	20099	JD. MODELO	3916/2021
142	9294	PQ. RODRIGUES	3180/2021	194	23392	JD. MODELO	3930/2021
143	7877	PQ. RODRIGUES	3194/2021	195	25565	PARQUE MODELO	3928/2021
144	7679	RIBEIRAO	3172/2021	196	19719	JD. MODELO	3925/2021
145	20782	PQ. RODRIGUES	3204/2021	197	14759	CH. ANCONA	3934/2021
146	9279	PQ. RODRIGUES	3203/2021	198	13667	CH. ANCONA	3933/2021
147	10636	PQ. RODRIGUES	3202/2021	199	8283	JD. CAMANDOCAIA	4011/2021
148	21446	PQ. RODRIGUES	3201/2021	200	8334	JD. CAMANDOCAIA	4017/2021

201	8227	JD. CAMANDOCAIA	4006/2021
202	3753	CENTRO	6986/2021
203	4984	PQ. DONA VIRGINIA	7327/2021
204	4021	JD. CAMANDOCAIA	5145/2021
205	5794	JD. PRIMAVERA	6825/2021
206	13744	JD. BRASIL	6529/2021
207	7617	JD. FIGUEIRA	6861/2021
208	10333	JD. CAMANDOCAIA	7103/2021
209	10879	JD. NATAL	6794/2021
210	17282	SAO JUDAS	4524/2021
211	21171	TRES PONTES	7036/2021
212	24842	CH. S. JOAO	7960/2021
213	25117	CENTRO	4554/2021

(1) Caso o notificado seja beneficiário do Auxílio Emergencial, pago em decorrência da pandemia COVID-19, deve procurar o SAAE com a documentação comprobatória. Rua José Bonifácio, 300 – horário especial de atendimento: das 09h às 16h.

(2) Todos os usuários, incluindo tanto aquele cuja tentativa de entrega do Aviso de Suspensão de Fornecimento por Inadimplência foi infrutífera, motivada pela sua ausência ou qualquer outro tipo de negativa de recebimento, quanto aquele que deu ciência ao aviso.

(3) Verifique o seu código no canto superior direito da sua fatura mensal.

(4) Caso já tenha efetuado o pagamento dos débitos, entre em contato.

Alexandro Natali

Diretor de Finanças

EXPEDIENTE



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

IMPrensa Oficial Eletrônica

Criada pela lei Nº 4.101/2020

Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro

Cep: 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300

e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - Internet: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62186 SP)